CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 01

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mauriti/CE,

O Vereador que este subscreve, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer a **tramitação em regime de urgência especial,** dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 30/2025 – Denominação da Rua Projetada 01: PEDRO CAVALCANTE SAMPAIO (MESTRE BIDU);
- Projeto de Lei nº 31/2025 – Denominação da Rua Projetada 02: RAIMUNDA MORAES SAMPAIO;
- Projeto de Lei nº 32/2025 – Denominação da Rua Projetada 03: JOSÉ EDNÉZIO LACERDA SAMPAIO;
- Projeto de Lei nº 33/2025 – Denominação da Rua Projetada 04: JOSÉ ALVES DE SANTANA;
- Projeto de Lei nº 34/2025 – Denominação da Rua Projetada 05: MARCELINA RODRIGUES CAVALCANTE;
- Projeto de Lei nº 35/2025 – Denominação da Rua Projetada 06: LUIS HEITOR SAMPAIO.

Justificativa da Urgência:

A tramitação em regime de urgência especial se justifica diante da relevância social, administrativa e simbólica dos projetos ora apresentados, que visam à **denominação de vias públicas recentemente criadas no Bairro Bela Vista (Monte Alegre)**, no Município de Mauriti/CE.

A regularização dos nomes das vias é **essencial para a adequada identificação e localização dos imóveis**, viabilizando o pleno acesso aos serviços públicos e privados, como entrega de correspondências, atendimento de emergência, registros cartorários, cadastramentos sociais, entre outros. Além disso, a nomeação dessas ruas é aguardada por diversas famílias que já residem ou estão em processo de instalação nas respectivas localidades, o que reforça a necessidade de resposta célere por parte do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 02

Ressalta-se, ainda, que cada proposta **presta homenagem a cidadãos de notório reconhecimento comunitário**, contribuindo para a preservação da história, da memória e da identidade cultural do povo mauritiense. Tal reconhecimento tem grande impacto simbólico, especialmente para os familiares e moradores da região.

Diante disso, pugna-se pela **tramitação em regime de urgência especial dos referidos projetos de lei**, nos termos regimentais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mauriti/CE, 23 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 03

Requerimento de Tramitação de Projeto de Lei e Justificativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Roberto Simão da Silva.

Nobres Colegas Vereadores,

Tenho a honra de apresentar e submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre a denominação de via urbana no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências."*.

Tal projeto considera a importância da organização urbana com a identificação das vias públicas para a melhoria do acesso à informação e qualidade de vida dos cidadãos, com a denominação de rua criada em desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), no Município de Mauriti/CE, conforma Planta de Localização anexa.

Nesse sentido, a denominação das ruas é fundamental para a identificação e localização das propriedades, contribuindo para o desenvolvimento e a organização do espaço urbano. Com o crescimento da urbanização do Município, é essencial que haja uma normatização que facilite a identificação das vias e melhor localização dos respectivos moradores, promovendo-se a acessibilidade e inclusão social.

Para tanto, a denominação da rua proposta homenageia a saudosa **RAIMUNDA MORAES SAMPAIO**, cidadã mauritiense que contribuiu significativamente para a cidade, sendo uma forma de reconhecer e valorizar a história, cultura e identidade local, cuja biografia segue anexa.

Dessa forma, a escolha do nome é um tributo à dedicação e ao amor que essa cidadã demonstrou por Mauriti, além de um convite à reflexão sobre o papel que cada um de nós pode desempenhar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, na certeza de que se dará a esta proposição a indispensável acolhida - posto tratar-se de matéria dotada de razoabilidade e justiça – requer a sua regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Mauriti/CE, 22 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº 1381
NO LIV. Nº 01/02 AS FLS. 04 AO 11/13
MAURITI-CE 22/04/2025
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 04

Projeto de Lei nº 31/2025.

Dispõe sobre a denominação de vias urbanas no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O **VEREADOR IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos nobres colegas que compõem esta insigne Câmara de Vereadores, nos termos que apresenta:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

I – RUA PROJETADA 02 – DENOMINAÇÃO: **RUA RAIMUNDA MORAES SAMPAIO**;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025.

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
VEREADOR

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Calculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.53 - Número de Série: 26315, Licenciado à: EVILASIO ALVES DOS SANTOS.

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS 2000

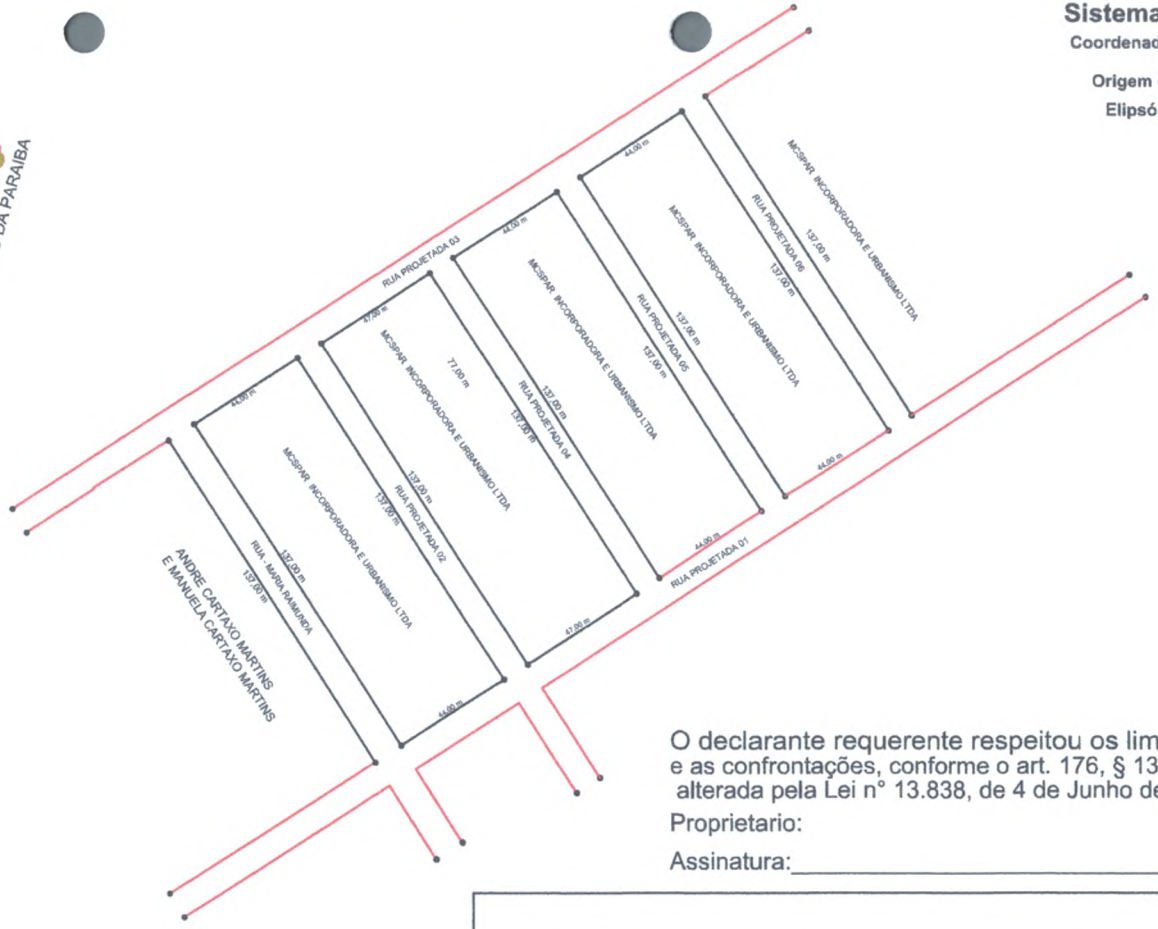

LEGENDA

RUA PROJETADA 01
Denominação Rua Pedro Cavalcante Sampaio
INICIO: E(X) 525114,39 - N(Y) 9185060,18
FINAL: E(X) 525424,31 - N(Y) 9185258,70

RUA PROJETADA 02
Denominação Rua Raimunda Moraes Sampaio
INICIO: E(X) 525302,67 - N(Y) 9185030,66
FINAL: E(X) 525152,94 - N(Y) 9185244,08

RUA PROJETADA 03
Denominação Rua José Ednézio Lacerda Sampaio
INICIO: E(X) 525074,60 - N(Y) 9185205,66
FINAL: E(X) 525331,97 - N(Y) 9185370,61

RUA PROJETADA 04
Denominação Rua José Alves de Santana
INICIO: E(X) 525275,19 - N(Y) 9185158,88
FINAL: E(X) 525200,94 - N(Y) 9185274,82

RUA PROJETADA 05
Denominação Rua Marcelina Rodrigues Cavalcante
INICIO: E(X) 525246,41 - N(Y) 9185303,94
FINAL: E(X) 525320,30 - N(Y) 9185188,58

RUA PROJETADA 06
Denominação Rua Luis Heitor Sampaio
INICIO: E(X) 525365,77
FINAL: E(X) 525291,89 - N(Y) 9185333,05

RUA - MARIA RAIMUNDA
Continuação da Rua - Maria Raimunda
INICIO: E(X) 525249,49 - N(Y) 9185994,06
FINAL: E(X) 525106,75 - N(Y) 9185214,50

O declarante requerente respeitou os limites e as confrontações, conforme o art. 176, § 13 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n° 13.838, de 4 de Junho de 2019.

Proprietario:

Assinatura:_____

Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL			Folha: A-04
Objetivo: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANA			
Localidade: Bairro Bela Vista - Monte Alegre			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI			
Imóvel: URBANO	Matricula:		
Escala: 1 \ 2.606	Data: 14\10\2024	Cidade: MAURITI	Estado: CEARA
Proprietário do Imóvel		Responsável Técnico CREA:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 05

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 06

BIOGRAFIA

PEQUENO RELATO DA VIDA DE RAIMUNDA MORAES SAMPAIO

Raimunda Moraes Sampaio era filha de Manoel Nazário de Lacerda e Maria Martins de Moraes, mas, carinhosamente conhecida pelos familiares e por todos que a conheciam, por Mundinha. A mesma nasceu no sítio Baraúnas na cidade de Conceição no vizinho estado da Paraíba no dia 28 do mês de abril do ano de 1919.

Seu pai, Manoel Nazário de Lacerda, casou-se por duas vezes e Mundinha é então a segunda filha do segundo casamento depois de dezesseis anos do nascimento da sua primeira filha, Maria (Mariquinha), também do segundo casamento, perfazendo assim, 07 filhos dos dois matrimônios.

Mundinha ficou órfã de pai aos 07 anos de idade e com a morte de seu pai Manoel Nazário, sua mãe, Maria Martins de Moraes, resolveu vender o sítio Baraúnas e comprou as terras da mandassaia aqui na cidade de Mauriti, mãe e filha vieram morar nesse município. Sua irmã Mariquinha já havia se casado com seu primo legítimo João Augusto de Lacerda, do distrito do Coité.

Mulher fervorosa que seguia religiosamente a religião católica tinha no catolicismo um guia de sustentação para sua trajetória na fé, na esperança e no amor, fez sua 1ª comunhão seguindo assim, a tradição familiar.

Nessa cidade, estudou com a professora Sula Leite e o professor Anselmo Chaves, adquirindo assim, conhecimentos sociais para uma melhor socialização e conhecimentos acadêmicos para seu conhecimento geral.

Depois de alguns anos sua mãe vendeu as terras da Mandassaia e comprou a fazenda Carretão, onde passaram a morar por muito tempo. Hoje essas terras pertencem à outra família.

Mulher alta e esbelta, séria e de uma autonomia severa com bastantes conhecimentos, embora tivesse concluído somente a quarta séria primária, porém, de uma vivência que a fez adquirir uma experiência para vencer com serenidade os obstáculos que a vida nos apresenta.

Mundinha namorou e contraiu matrimônio com o jovem Edmilson, filho do Mestre Bidu e dona Nininha, a celebração foi em sua residência na fazenda Carretão no dia 14 de julho de 1944, ela com 25 anos de idade e ele com 24 anos. A cerimônia contou com a presença de familiares e amigos.

Desse enlace matrimonial vieram 09 filhos, mas somente 06 permanecem vivos, pois 01 não sobreviveu ao parto gêmeo e outro faleceu com 01 ano e 06 meses. José Ednésio de Lacerda Sampaio, o 2º filho do casal, faleceu no ano 2023, na cidade do Crato onde residia. Abaixo subscrevo: Maria Ednacele, José Ednésio (Im-memórian), Antônio, Maria do Carmo, Francisca Jocele, Francisco (Guerreiro), Paulo e Pedro (falecidos quando bebes), Tereza Cristina.

A partir de agora vamos tratá-la a por dona Mundinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 07

Com 02 anos de casada Dona Mundinha perdeu sua mãe e seguiu sua vida na mesma fazenda com sua família, sua irmã Mariquinha, esposo e família. Passaram-se os anos e Dona Mundinha vendeu sua parte para seu cunhado João Augusto e veio morar na sede.

Mulher de caráter que suportou muitos perrengues, todavia, a confiança em Deus a tornou mais forte e perseverante, sempre mostrou que era capaz de vencer os obstáculos quando se tem fé sem desviar do caminho que a conduzia para o bem. Aqui na cidade seu esposo foi comerciante e locutor dos serviços de Altos falantes, telefonista e telegrafista quando se construía o açude do povoado Quixabinha. Com sua fé inabalável e sempre tomando a iniciativa no que era preciso, conseguiu através de promessas e orações emprego estável para seu esposo em uma empresa estatal pela qual se aposentou, Companhia de Eletricidade do Ceará (COELCE) visto que, sustentou a família, construiu sua casa própria, juntamente com a pessoa que a escolheu para viver até seus últimos dias de vida, seu esposo Edmilson.

Mostrava-se muito satisfeita com a independência de seus filhos, pois viu que o esforço para os encaminhar nos estudos e seguir o caminho do bem deu certo. Nem todos deles conseguiram formação superior, mas 04 deles conseguiram, são professores e 02 deles com pós-graduação, aqueles que não quiseram continuar os estudos vivem sua independência por conta própria. Todos eles casaram, tiveram filhos e vivem de bem com a vida, isso lhe deu conforto espiritual e muita satisfação para o seu ego de mãe.

Como tudo nessa vida chega ao fim, os dias de vida de dona Mundinha também chegaram ao final no dia 21 de novembro de 2009 de morte natural, com 90 anos e 08 meses, pois a mesma já se encontrava enferma com mal de alzheimer há 11 meses antes de sua morte. Seu esposo que já havia partido 02 messes antes.

Dona Mundinha partiu para outro plano deixando: 07 filhos, 20 netos, 08 bisnetos (2009)

Atualmente a família se encontra assim (2024): 06 filhos, 20 netos, 18 bisnetos, 04 trinetos, sendo 48 membros ao todo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 08

DESPACHO

R. H.

VISTAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER.

PROJETO DE LEI Nº 31/2025 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURITI- CE, 25 DE ABRIL DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 09

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Às 09h10min do dia 30 de abril de 2025, na sala das Comissões Vereador Manoel Ferreira Leite, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo sido nomeado como Relator o Edil, **José Deuzivan da Silva (PT)** sob a presidência do **Vereador Rangel Cartaxo de Melo (PT)** atendendo assim as disposições regimentais. Abrindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que o objetivo da reunião é o de analisar o projeto de lei nº 31/2025 de iniciativa do vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio. Salientou que o referido projeto fora dado entrada no expediente Legislativo na Sessão Ordinária do dia 25 de abril do ano em curso. Projeto com vistas à comissão para emissão de parecer.

Objeto: Projeto de Lei nº 31/2025
Autor: vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente processo apresenta o projeto de lei nº 31/2025 que pretende denominar a rua projetada 02 homenageando Raimunda Moraes Sampaio;

É o relatório.

Vista a matéria, passo a opinar.

I – Voto do relator

A iniciativa do Projeto de Lei reveste-se de legalidade, sendo entes competentes para dispor de Projeto de Lei dessa natureza tanto o Poder Executivo quanto os membros do Poder Legislativo local. Assim, a denominação de iniciativa do eminente vereador Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio está de acordo com a legislação municipal no que diz respeito à obediência à **Lei 822/2008**.

Verificou-se que a propositura obedeceu à técnica legislativa e atende as determinações legais, não havendo, no entendimento do relator, qualquer matéria de natureza inconstitucional, estando, pois em consonância com a ordem jurídica vigente.

Quanto ao mérito, entendemos ser conveniente e oportuna a presente propositura. Deste modo, voto pela aprovação do Projeto ora relatado com a emenda apresentada.

José Deuzivan da Silva
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI Fls 10

III – Parecer das Comissões

Depois de relatado o incluso Projeto de Lei, no qual o relator da matéria, Vereador **José Deuzivan da Silva** apresentou parecer favorável à sua aprovação do projeto, o senhor Presidente leu o presente relatório nesta reunião tendo destacado que na matéria ora discutida, estão presentes os requisitos de legalidade.

Ficou desta forma o voto de cada membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Rangel Cartaxo de Melo (PT): FAVORÁVEL

Secretário: Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio (PDT: FAVORÁVEL

Relator: José Deuzivan da Silva (PT): FAVORÁVEL

Presentes os vereadores: Rangel Cartaxo de Melo, Iata Anderson Gomes Oliveira Morais Sampaio, José Deuzivan da Silva.

RANGEL CARTAXO DE MELO
PRESIDENTE

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
RELATOR

IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fls 11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2025.

Dispõe sobre a denominação de vias urbanas no Município de Mauriti/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador **IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO - PDT**:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

I – RUA PROJETADA 02 – DENOMINAÇÃO: **RUA RAIMUNDA MORAES SAMPAIO**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Antônio Leite de Araújo Lima, em 9 de maio de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente